



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR LÉO PINDOBA - 1º SECRETÁRIO
“Deus seja Louvado”

G / LP / PROJETO DE LEI 0013/2025

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO PELO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSIBILIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a substituição do Símbolo Internacional de Acesso pelo novo Símbolo Internacional de Acessibilidade em todos os estabelecimentos públicos e privados localizados no município de Vila Velha/ES.

Art. 2º O novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, conforme definido no Projeto de Lei Federal nº 2199/2022, deverá substituir o atual pictograma da cadeira de rodas estática por imagem que represente de forma mais dinâmica, inclusiva e contemporânea a pessoa com deficiência.

Art. 3º A substituição do símbolo deverá ser feita em:

- I – Prédios e equipamentos públicos municipais, inclusive os da administração direta e indireta;
- II – Estabelecimentos privados de uso coletivo, como instituições de ensino, centros comerciais, estabelecimentos de saúde, supermercados, bancos, hotéis, bares e restaurantes;
- III – Sinalizações verticais e horizontais de vagas de estacionamento reservadas a pessoas com deficiência;
- IV – Materiais de comunicação visual, informativos e institucionais que utilizem o antigo símbolo.

Art. 4º Os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para realizarem a substituição, contados a partir da regulamentação desta Lei.

Rua: Antônio Ataíde, 686 – 4º andar, Sala: 404
Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba
Email: leopindoba@cmvv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR LÉO PINDOBA - 1º SECRETÁRIO
“Deus seja Louvado”

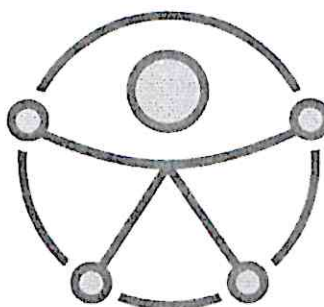
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a substituição do antigo Símbolo Internacional de Acesso — comumente representado por uma pessoa imóvel em uma cadeira de rodas — pelo novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, mais dinâmico, moderno e representativo.

Símbolo antigo



Símbolo novo



Tal iniciativa visa não apenas a padronização visual conforme o Projeto de Lei Federal nº 2199/2022, mas também a promoção de uma imagem que valorize a autonomia, independência e inclusão da pessoa com deficiência, combatendo estereótipos e promovendo a cidadania plena.

Adotar esse símbolo nos espaços públicos e privados de Vila Velha reforça o compromisso da cidade com os direitos das pessoas com deficiência e com uma comunicação visual acessível, inclusiva e atualizada embora seja um direito assegurado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), muitas pessoas desconhecem essa possibilidade, acreditando tratar-se apenas de um procedimento estético e inacessível financeiramente. Por isso, este projeto busca garantir ampla divulgação, orientação humanizada e encaminhamento eficiente nas unidades de saúde, democratizando o acesso à cirurgia ortognática, promovendo saúde, dignidade e bem-estar para toda a população.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta importante iniciativa.

Vila Velha, 25 de junho de 2025.

LÉO PINDOBA

Vereador (PODEMOS)

Rua: Antônio Ataíde, 686 – 4º andar, Sala: 404
Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba
Email: leopindoba@cmvv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003800340039003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR LÉO PINDOBA** em **25/06/2025 19:53**

Checksum: **D5D3CC1B4013CE7CA76FB8422DD47E26AB6C7586E33B7B998C056FB4A31A3362**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.